

**PROCESSO:** 2025-96

**UNIDADE DEMANDANTE:** ...

**ASSUNTO:** Contratação de Serviços/Curso/Capacitação/Inscrição de Servidor/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade.

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação da pessoa jurídica **GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º49.803.352/0001-74, tencionando propiciar à participação da serventúria **Larissa de Abreu Melo Santos**, nos Cursos: **“A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias - Modernize a sua apresentação e, Normas Básicas de Cerimonial & Linguagem Protocolar – como elaborar convites, redação, produção e endereçamento”**, no formato presencial, que realizar-se-á no período de 08 a 11 de abril vindouro, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitação de contratação oriunda da Secretaria de Relações Públicas e Cerimoniais - SEREP (**GRP/Evento** H8542).

Informa-se que o evento será presencial, no valor de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), conforme propostas anexadas ao **GRP/Eventos** D10597/10958.

Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: I) Documento de Oficialização da Demanda – DOD; II) Estudo Técnico Preliminar (ETP); III) Justificativa da contratação; V) Proposta Comercial; VI) Termo de Referência (TR); VII) Documentação da futura contratada; IX) Folder sobre o curso a ser contratado; X) Análise da contratação pela GECON; XI) Documentos de habilitação da futura contratada (Certidões); XII) Informação orçamentária.

A contratação tencionada realizar-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, junto a Empresa **GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º49.803.352/0001-74, ao custo total de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

Consta dos autos eletrônicos justificativa para contratação confeccionada pela Gerência de Contratação deste Sodalício – GECON (**GRP/Evento** H9046), bem como informação de disponibilidade orçamentária (**GRP/Evento** H8907).

Consta ainda, opinativo da Assessoria Jurídica da Presidência da regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, do Estatuto Federal Licitatório - Lei Federal n.º 14.133/2021 (**GRP/Evento** H9132).

É o breve relatório. **Decido.**

Como se sabe a capacitação de servidores em cursos é um dos requisitos estabelecidos na Constituição Federal para a promoção na carreira (CF, art. 39, § 2º), tendo o objetivo de desenvolver, nos servidores, as qualidades necessárias para o desempenho satisfatório de suas atribuições, com a consequente melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, indo de encontro ao primado constitucional da eficiência administrativa insculpido na cabeça do art. 37 da Carta Política de 1988.

Na espécie telada, denota-se que os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente aos eventos narrados no documento de oficialização da demanda colacionado aos autos (**GRP/Evento** 8542), razão pela qual, hei por bem, acolher o **Parecer/ASJUR** colacionado aos autos (**GRP/Evento** H9132), e, por conseguinte, autorizar a contratação da pessoa jurídica **GE CERIMONIAL**, inscrita no CNPJ n.º49.803.352/0001-74, tencionando propiciar à participação/inscrição da serventária Larissa de Abreu Melo Santos, nos Cursos: “A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias - Modernize a sua apresentação e, Normas Básicas de Cerimonial & Linguagem Protocolar – como elaborar convites, redação, produção e endereçamento”, no formato presencial, que realizar-se-á no período de 08 a 11 de abril vindouro, na cidade de Brasília/DF, ao custo de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), conforme proposta anexada ao autos, o que faço com espeque no preceito plasmado pelo art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório), desde que haja disponibilidade financeira para custeá-la.

À GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se (arts. 94, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, ambos da Lei n. 14.133/2021).



Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 02/04/2025 às 15:04:55.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RRAS.JSUE.N7PW.L8BY

